

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO FÓRUM DE APRENDIZAGEM DE MARINGÁ E REGIÃO

OUTUBRO / 2024

1 Ao décimo sexto dia do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (16/10/2024), às 08 horas e 34
2 minutos, por meio da plataforma “Google Meet”, reuniram-se em Assembleia Ordinária mensal os integrantes
3 do Fórum de Aprendizagem de Maringá e convidados, conforme lista de presença anexa e presidida pela Sra.
4 Sandra, representante do INAMARE e Coordenadora Temporária deste Fórum, e do Dr. Weslei de Oliveira,
5 Assessor Jurídico do INAMARE. Após recepcionar a todos os presentes e solicitar que deixem seus nomes e
6 instituições que representam no chat, para a lista de presença, a Sra. Sandra destacou sobre o assunto a ser
7 tratado neste Fórum, sempre são selecionados de acordo com a quantidade de dúvidas que surgem a respeito,
8 e quanto ao de hoje, **Transferência – Centralização / Descentralização dos Aprendizes**, já foi tratado em 2023,
9 entretanto, houve uma pequena modificação em relação à nova Portaria MTE nº 3.872/2023. Dr. Weslei é
10 convidado a falar sobre, e inicia ressaltando sobre o **fechamento do estabelecimento** que, quando **não houver**
11 **a possibilidade de transferência do aprendiz** sem que isso gere prejuízo a ele, **cabará ao empregador aplicar a**
12 **rescisão antecipada do contrato de aprendizagem**, nos termos do artigo 71, inciso III, alínea "e", da Portaria
13 MTE nº 3.872/2023, e apresenta inclusive, as verbas rescisórias as quais ele terá direito nesta situação,
14 conforme tabela disponível no Manual da Aprendizagem SINAIT. Em ato contínuo, entra no quesito:
15 **Transferência de Aprendizes**, que pode ser realizada **entre matriz e filial, entre filiais ou entre**
16 **estabelecimentos do mesmo grupo econômico**, desde que **haja concordância do aprendiz** e da entidade
17 formadora, e **não acarrete prejuízo ao próprio aprendiz**, ao processo pedagógico e ao horário da escola
18 regular (art. 73, da Portaria MTE 3.872/2023). A **transferência deve ser formalizada mediante elaboração de**
19 **um termo aditivo ao contrato** de aprendizagem, assinado pelas partes e pela entidade formadora, anotação
20 na CTPS e informação no eSocial dos estabelecimentos envolvidos (art. 73, §1º da Portaria MTE 3.872/2023).
21 **Ocorrida a transferência, o aprendiz contratado deixa de ser computado na cota do estabelecimento de**
22 **origem e passa a ser computado na cota do estabelecimento para o qual foi transferido**. Já em relação a
23 **Centralização e Descentralização**, observa-se no artigo 27 da Portaria MTE 3.872/2023, que o empregador que
24 mantiver um ou mais estabelecimentos em um mesmo município **poderá centralizar as atividades práticas**
25 **correspondentes em um ou mais estabelecimentos do município, ou em municípios limítrofes, desde que**
26 **não resulte prejuízo ao aprendiz**, e, por meio de um requerimento fundamentado do estabelecimento
27 contratante, o **Auditor-Fiscal do Trabalho notificante poderá autorizar a realização das atividades práticas**
28 **em estabelecimento da mesma empresa situado em município diverso**, desde que todos os estabelecimentos
29 envolvidos na centralização estejam na mesma unidade da federação - Art. 27 [...] § 1º Mediante
30 requerimento fundamentado do estabelecimento, a Auditoria-Fiscal do Trabalho poderá **autorizar a realização**
31 **das atividades práticas em estabelecimento da mesma empresa situado em municípios não limítrofes**, desde
32 que todos os estabelecimentos envolvidos na centralização estejam na mesma Unidade da Federação.
33 Também **deverá haver a anuência da entidade formadora**. A centralização não transfere o vínculo do
34 aprendiz para o estabelecimento onde serão realizadas as atividades práticas, tampouco o aprendiz passa a
35 computar na cota do referido estabelecimento. **Havendo a centralização das atividades práticas, tal fato deve**
36 **constar no contrato de aprendizagem e cadastro do aprendiz** e ser informado nos sistemas eletrônicos
37 oficiais competentes. (art. 27, § 2º, § 3º e § 4º da Portaria MTE 3.872/2023). Finalizado este assunto e depois
38 de esclarecidas as dúvidas pertinentes, tal como, a apresentada pela Sra. Rebeca, representante da empresa
39 ATLAS COPCO de São Paulo, que possui algumas unidades espalhadas pelo Brasil, onde ela questiona se
40 poderiam centralizar aprendizes em filial de outro estado, mas de acordo com a legislação (art. 27, § 1º), Dr.
41 Weslei aponta que não poderia, pois existe uma limitação onde eles devem ser da mesma unidade da
42 federação. Para complementar, o Sr. Fernando de Syllos diz que, neste caso, não sendo possível contratar em
43 filial de outro estado, caberia a contratação no formato alternativo – cota social/alternativa. Em ato contínuo,
44 passou-se ao próximo assunto: **Reestruturação do INAMARE – Instituto de Aprendizagem Profissional**
45 **Maringá**: Antes do Presidente do INAMARE, Dr. Aldo Aquaroni Andrade, comentar sobre o tema, a Sra.
46 Sandra, elucidou sobre os serviços prestados pelo Instituto, desde sua fundação em 2012, até este momento,
47 para os que estão participando recentemente deste Fórum, e não conhecem a fundo, a contribuição do

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO FÓRUM DE APRENDIZAGEM DE MARINGÁ E REGIÃO

OUTUBRO / 2024

48 INAMARE perante o bom desenvolvimento dos programas de Jovem Aprendiz. Seguidamente, Dr. Aldo
49 destacou sobre as necessidades financeiras pelas quais o INAMARE vem passando, desde que não haja mais
50 possibilidades de contribuição via Ministério Público do Trabalho, desta forma veio encarecidamente solicitar
51 apoio aos membros aqui presentes, para manter o INAMARE na ativa. O Sr. Fernando de Syllos Jr também se
52 manifestou em amparo ao Instituto, ressaltando pelo excelente trabalho executado, e com sua aposentadoria,
53 nossa região não terá um auditor tão presente nos espaços da aprendizagem, aos quais ele sempre participou
54 e colaborou, assim sendo, com a contribuição direta e gratuita realizada pelo INAMARE, ficará cada vez mais
55 imprescindível mantê-lo em atividade. Ainda salienta que o **INAMARE não visa lucros, só necessita de**
56 **contribuição para mantê-lo na ativa.** E, após alguns manifestos em prol ao Instituto, oriundos de entidades
57 parceiras, este Fórum foi encerrado às 09 horas e 37 minutos.

58 Lista de presença:
59

NOME	INSTITUIÇÃO / EMPRESA
1. Fernando de Syllos Júnior	AUDITOR DO TRABALHO (Aposentado)
2. Aldo Aquaroni Andrade	INAMARE – Presidente / LINS DE VASCONCELLOS
3. Carlos Alexandre C. Corrêa	INAMARE – Vice Presidente / CIEE
4. Matheus Wolowski	INAMARE – Assessor Jurídico
5. Weslei de Oliveira	INAMARE – Assessor Jurídico
6. Sandra Regina de Almeida Tavares	INAMARE – Assessora Administrativa
7. Cleber Semensate	INAMARE / CVC
8. Fernando Menck	CENTRO DE APRENDIZAGEM E QUALIFICAÇÃO - PMM
9. Thais Morales Gonçalves	SAS - PMM
10. Álvaro Pereira da Silva	SINDUSCON
11. Kelly Cristine Marcolla	SEMEAR - MEDIANEIRA
12. Jaqueline Ruth Katerberg	CEDUS – CAMPO MOURÃO
13. Caroline Moreira da Silva	CEDUS – CAMPO MOURÃO
14. Aline Maria	CEDUS – CAMPO MOURÃO
15. Mariuza Bueno	PROMECC – SARANDI
16. Alessandra Arruda	PROMECC – SARANDI

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO FÓRUM DE APRENDIZAGEM DE MARINGÁ E REGIÃO

OUTUBRO / 2024

17. Keila Barros	PROMECC – SARANDI
18. Cristiano Silva	DEMÁ RENAPSI MGÁ
19. Rogger Santos	GERAR MGÁ
20. Débora	GERAR MGÁ
21. Cássia Ferreira Dias	GERAR MGÁ
22. Henrique Amaral	GERAR MGÁ
23. Franciele Fávero	GERAR – CHAPECÓ/SC
24. Ana Carolina Silva	GERAR – CHAPECÓ/SC
25. Edineia Bieger da Silva	GERAR – FRANCISCO BELTRÃO
26. Cláudio Roberto Braz da Fonseca	CIEE - CURITIBA
27. Ana Paula Feuser	CIEE - CURITIBA
28. Ana da Silva	CIEE - PR
29. Sidney Tavares dos Santos	CIEE MGÁ
30. Aline Belicanta	CIEE MGÁ
31. Júlio César	CIEE MGÁ
32. Lucas Cantão	CIEE MGÁ
33. Marcos Costa	CIEE - PARANAÍ / LOANDA
34. Sandra Panini	CIEE - PARANAÍ / LOANDA
35. Raiane Faria	CIEE – CAMPO MOURÃO
36. Vagner Pereira	CIEE - CIANORTE
37. Adriana Sobral	LAR ESCOLA DA CRIANÇA DE MGÁ
38. Brenda Louise	LAR ESCOLA DA CRIANÇA DE MGÁ
39. Amélia Costa	LINS DE VASCONCELLOS - MGÁ



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO FÓRUM DE APRENDIZAGEM DE MARINGÁ E REGIÃO

OUTUBRO / 2024

40. Letícia Ribeiro	INSTITUTO ISIS BRUDER - MGÁ
41. Anna Nascimento	INSTITUTO ISIS BRUDER - MGÁ
42. Carla Rodrigues	CASA DO APRENDIZ CIDADÃO – PRESIDENTE PRUDENTE
43. Rosangela de Oliveira Dias	CFPH – MIRANTE DO PARANAPANEMA/SP
44. Jefferson Schuck	SENAT - FOZ DO IGUAÇÚ
45. Marcia Pereira Salles	SENAR/PR
46. Maria Meyer	LIGHTSWEET
47. Rebeca Pereira Machado	ATLAS COPCO BRASIL LTDA
48. Laureci Ramalho Icstchuk	
49. Antonia Correa De Melo	
50. Natally GallenoB	
51. Nathan Cruz	
52. Alessandra Budahazi	
53. Erica Berti	
54. Deisi Lima	